

**RESOLUÇÃO Nº 021/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/04/2020)

Ratificada pela Resolução nº 30/2020.

**Retifica a Resolução nº 84/2017, que habilitou a INBRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170007806,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 84, de 05 de setembro de 2017, retificada pela Resolução nº 009/2019, que habilitou a INBRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 27.807.959/0001-90 e IE nº 140.774.089NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º, a partir de 1º de abril de 2020, a produção de álcool em gel (NCM 3808.94.29), mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2020.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente